

PORTARIA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO/PMJN Nº 045/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a **CESSÃO** de servidor efetivo, nos termos da Lei Estadual nº 11.330, de 17 de janeiro de 1996, e dá outras providências.

O ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que regulamenta o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Estadual nº 11.330, de 17 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO o OFÍCIO nº 014/2026 da Prefeitura Municipal de Paulista/PE, datado de 30 de janeiro de 2026, de lavra do Excelentíssimo Sr. SEVERINO RAMOS DE SANTANA– Prefeito, manifestando o interesse do Município de Paulista/PE, pela renovação da cessão do (a) servidor (a) público (a) municipal AMÓS FELIX DE SOUZA;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER COM ÔNUS AO MUNICÍPIO CESSIONÁRIO o (a) Senhor (a) AMÓS FELIX DE SOUZA, portador do CPF/MF nº ***.185.454-**, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, cedido ao Município de Paulista/PE, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026.

Art. 2º Ficar-se-á o município cessionário responsável por promover os recolhimentos previdenciários e destiná-los ao Instituto de Previdência Social do município cedente – NABUCOPREV.

Art. 3º Ficar-se-á as cláusulas do termo de cessão 007/2025, datado de 30 de janeiro de 2025, mantidas em sua integralidade, exceto o prazo de vigência, que fica determinado nos termos do art. 1º desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 06 de fevereiro de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025 – GAB.PREF./PMJN